# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Terceiro Setor*** ..... 2
Extrato - Termo de Colaboração ..... 2
Extrato de Convênios ..... 2
Justificativa - Ausência de Chamamento Público ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Colina**
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

**Câmara Municipal de Colina**
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina**
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021




## PODER EXECUTIVO

### Terceiro Setor

### Extrato - Termo de Colaboração

**Extrato de Termo de Colaboração**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025, o **Município de Colina** e a **Associação Recreativa de Colina (ARCO)** celebraram Termo Aditivo de Prazo e Valor do Convênio 024/2023, para a prestação serviços de aprendizagem profissional para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, no valor de R$ 699.269,48 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2025, a fim de estender o seu prazo de vigência para 31/12/2025, conforme Plano de Trabalho e demais documentos apresentados. O Processo administrativo recebeu o nº 7043/2024.

.....

### Extrato de Convênios

**Extrato de Convênio**

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o **Município de Colina** e a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"** de Colina, celebraram convênio para formalizar o repasse do valor de despesas referentes ao repasse do valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 26/2024, de autoria do Deputado Federal Paulo Francisco Muniz Bilynskyj, autorizado pela Lei Municipal nº 4.069, de 05 de fevereiro de 2.025, conforme Plano de Trabalho, para o atendimento de pacientes do SUS de Colina e região à entidade SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO, nos termos do Convênio nº 010/2025 e demais documentos apresentados pela entidade beneficiada. O Processo Administrativo recebeu o nº 1421/2024.

.....

### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE) de Colina, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o exercício de 2025, decorrente de subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 4.071/2.025, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 6746/2024. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

**Prefeito do Município de Colina**

.....

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Asilo São José de Colina, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anual, decorrente de subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 4.067/2.025, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 6818/2024. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antônio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

**Prefeito do Município de Colina**

.....